



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 037/2019, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA ÁGIL - AGILIDADE COMERCIAL, REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Por este instrumento, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, tendo em vista as prerrogativas administrativas, altera, unilateralmente, a **Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato e do Reajuste**, bem como a **Cláusula Quinta - Dos Recursos e Empenho das Despesas**, que passam, a partir de 01 de junho de 2023, a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato e do Reajuste.

4.1. O valor da locação será pago em parcelas mensais de **R\$ 96.486,66 (Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)**.

Cláusula Quinta - Dos Recursos e Empenho das Despesas.

5.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente. No exercício de 2023, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.39.

Nº e Data do Empenho: 2023NE000345, de 01 de Junho de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Recife, 01 de Junho de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 22/06/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37941769** e o código CRC **CC63793F**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone: